



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 151/2025

Projeto de Lei Nº 110/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa "Creche nas Férias" para atendimento a crianças de mães solo e famílias de baixa renda que necessitam trabalhar durante o período de recesso escolar no Município de Itapevi.

Autor: Donizetti Dias Carvalho – PSB

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Emendas Substitutivo
Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo nº

Veto Aprovado Rejeitado

Lei Nº

Observações:

Aprovado Arquivado Rejeitado

Autor: Donizetti Dias Carvalho – PSB

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Educação

25/03/2025

Presidente



Projeto de Lei Nº 110/2025

Dispõe sobre a criação do Programa "Creche nas Férias" para atendimento a crianças de mães solo e famílias de baixa renda que necessitam trabalhar durante o período de recesso escolar no Município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Creche nas Férias", com o objetivo de oferecer atendimento em creches municipais para crianças de mães solo e famílias de baixa renda durante os períodos de recesso escolar.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, garantindo que as crianças tenham acesso a um ambiente seguro e estruturado enquanto seus responsáveis legais trabalham.

Art. 3º Terão prioridade no atendimento do programa:

I - Crianças cujas mães sejam mães solo e necessitem trabalhar; II - Crianças pertencentes a famílias de baixa renda; III - Crianças em situação de vulnerabilidade social identificadas pelos serviços de assistência social do município.

Art. 4º As creches participantes do programa funcionarão durante o período de recesso escolar, garantindo:

I - Alimentação adequada conforme diretrizes da merenda escolar; II - Atividades lúdicas e pedagógicas adaptadas para o período de férias; III - Equipe de profissionais qualificados para o atendimento das crianças.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários para a implementação do programa, incluindo critérios de inscrição, unidades participantes e fiscalização das atividades.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de março de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador “Zetti da Adega”

Projeto de Lei Nº 110/2025 - Processo 151/2025 Documento assinado digitalmente em 20/03/2025. PROTOCOLO 4934/2025 - 20/03/2025 11:41 - PROCESSO 151/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaratapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 3810-2N0T-B10J-M748



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Muitas mães solo e famílias de baixa renda enfrentam dificuldades durante o período de férias escolares, pois precisam continuar trabalhando e não têm com quem deixar seus filhos. A ausência de uma rede de apoio pode comprometer o sustento dessas famílias e expor as crianças a situações de vulnerabilidade.

O Programa "Creche nas Férias" visa oferecer suporte a essas famílias, garantindo que as crianças tenham um ambiente seguro, estruturado e com atividades adequadas durante o recesso escolar. A medida também contribui para a tranquilidade das mães e responsáveis, permitindo que continuem exercendo suas atividades laborais sem prejudicar o desenvolvimento e bem-estar dos filhos.

Diante da relevância desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de março de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador "Zetti da Adega"



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=38102N0TB10JM748>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3810-2N0T-B10J-M748



DONIZETTI DIAS CARVALHO

Vereador

Assinado em 20/03/2025, às 11:42:09

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de março de 2025

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO	
PROCESSO Nº 151/2025	PROJETO DE LEI Nº 110/2025
DATA AUTUAÇÃO: 20/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 25/03/2025
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>	
RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO <input type="checkbox"/>	
REJEITADO <input type="checkbox"/>	
ADIADO <input type="checkbox"/>	
AUTÓGRAFO Nº	
LEI Nº	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	